

Câmara Municipal de Itaúna  
21/07/2023 - Nº 103 - Ano III

## NESTA EDIÇÃO

Notícia destaque  
CAC e Escola do Legislativo  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Indicações e Requerimentos  
Pág. 04

Atos do Legislativo:  
Matérias do Expediente  
Pág. 05

Atos do Legislativo:  
Aviso de Dispensa  
Pág. 06

Atos do Legislativo:  
Extrato de Contrato  
Pág. 07

Atos do Legislativo:  
Atos Administrativos  
Pág. 08 a 14

**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -

MG, 35680-037

(37) 3249-2050



ENCERRAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM 2023 CONTOU COM ENTREGA DE CERTIFICADOS E VOTAÇÕES DOS ESCOLHIDOS PARA REPRESENTAR ITAÚNA NAS ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL.



CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ESCOLA DO LEGISLATIVO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ GUIMARÃES FILHO" JÁ TEM DATA PARA INAUGURAÇÃO.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### *CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ESCOLA DO LEGISLATIVO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ GUIMARÃES FILHO" JÁ TEM DATA PARA INAUGURAÇÃO.*

A Câmara Municipal de Itaúna, por meio de sua mesa diretora, presidida pelo vereador, Nesval Junior, está anunciando uma iniciativa pioneira: a criação do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Esse projeto tem como objetivo oferecer uma variedade de serviços gratuitos à população, tais como elaboração de currículos, inscrição em concursos públicos, inscrições em vestibulares, acesso à internet, obtenção de certidões diversas, consulta à legislação, emissão da segunda +via de contas, cadastramento e entrega de documentos perdidos, além do encaminhamento para órgãos públicos da área social.

O Centro de Atendimento ao Cidadão será instalado no mesmo espaço onde também está sendo criada a Escola do Legislativo. Essa segunda iniciativa da atual gestão da Câmara Municipal tem como propósito oferecer cursos, palestras e treinamentos direcionados a servidores públicos, políticos e população.

A data de lançamento oficial está marcada para o dia 1º de agosto de 2023, às 18h, na Avenida Getúlio Vargas, em frente à Câmara Municipal de Itaúna, no Edifício Porto Belo, número 807.

Essas duas ações visam aprimorar os serviços oferecidos pela Câmara Municipal e fortalecer a relação com a comunidade, proporcionando suporte e capacitação aos cidadãos e aos servidores públicos.



### Expediente dos Vereadores:

- Pedido de informações do vereador Antônio de Miranda solicitando, informações acerca do reajuste do piso salarial da educação e consulta junto ao Ministério da Educação ou Tribunal de contas sobre o mesmo.
- Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara solicitando, esclarecimentos acerca da finalização da obra da estrada da Cachoeirinha;
- Pedido de informações da vereadora Edênia Alcântara acerca do número de atendimentos de especialista neurologista infantil.
- Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos solicitando, informação sobre a existência de denominação do Centro Comunitário da comunidade de São José de Pedras, se houver favor encaminhar a Lei ou decreto;
- Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos solicitando, informação sobre a realização da inscrição para o recebimento de incentivo Estadual para financiamento da construção de UBS no ano de 2023;
- Pedido de Informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos sobre previsão para abertura da rua Divina Moreira Gonçalves no bairro Vila Washington;
- Pedido de Informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos requerendo planilha dos horários de ônibus de todas as comunidades Rurais da Cidade e, em especial a comunidade de Campos;
- Pedido de Informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos indagando sobre a disponibilidade nos quadros de profissionais da Prefeitura ter um médico ferista para cobertura de eventuais ausências nas unidades de saúde da família;
- Pedido de Informações da vereadora Márcia Cristina S. Santos sobre a destinação do lote entre o número 73 -105 na Rua Evandro de Faria Matos no bairro Jadir Marinho.
- Pedido de Informações da vereadora Ana Carolina Faria sobre número de lotes vagos no bairro Santa Edwiges que pertencem à Prefeitura de Itaúna
- Indicações do vereador Antônio José de F. Júnior, solicitando:
  - manutenção dos aparelhos de academia ao ar livre instalados na praça Maria Luiza da Fonseca, bairro Aeroporto.
- Indicações da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:
  - limpeza e capina no Bairro São Bento e São Bento II;
  - operação tapa-buracos no Bairro São Bento e São Bento II;
  - contratação de especialista para cirurgias de pálpebras;
  - ações para desentupir os mata burros da região do Retiro dos Farias;
  - limpeza e capina da Rua Anita Moreira no Itaunense II;
  - Instalação de uma academia de ginástica ao ar livre na praça do Bairro Bela Vista/Vila Nazaré;
  - Instalação de um parquinho na praça do bairro Novo Horizonte;
  - Desencadeada uma ação de limpeza nas praças do bairro Novo Horizonte;
  - Instalação de bancos e iluminação na praça Bela Vista;
- Indicações do vereador Gleison Fernandes, solicitando:
  - melhoria na iluminação da praça do Cruzeiro, e nas ruas: Sebastião Soares, Martim Francisco e José Júlio Campanha, no bairro Santanense ( troca de lâmpadas).
- Indicações da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
  - supressão das árvores mangueiras na Praça do bairro Godofredo Gonçalves II, rua Hélio Paulo de Souza;
  - troca de lâmpadas no bairro Godofredo Gonçalves II nas ruas: João Moraes de Souza (em frente ao número 126), rua Luiz Paulino Torres (em frente ao número 369) e rua Helio Paulo de Souza (em frente os pés de manga);
  - possibilidade de disponibilizar um horário de 18h30 (linha de ônibus) para atender a população que trabalha no comércio que saem às 18h para a comunidade de Campos;
  - pavimentação asfáltica das ruas: Evandro de Faria Matos, Mineirinho, Lauro José Marques e Eurides Monteiro – todas localizadas no bairro Jadir Marinho de Faria.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2023**

**Concede o Título de Cidadão Honorário  
ao senhor Jarbas Soares Júnior.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor Jarbas Soares Júnior pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Julho de 2023.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente*

**Alexandre M. M. Debique Campos**  
*Vice-Presidente*

**Márcia Cristina Silva Santos**  
*Secretária*

AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.13/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa de especializada na confecção de placas de aço inox, destinadas às homenagens a serem entregues no evento de Cidadania Honorária, realizado por esta Casa Legislativa, O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 028/2023

Número de Contrato: 17/2023

Objeto deste contrato é a Assistência à saúde, com prestação continuada de serviços ou coberturas de custos assistenciais previstas no inciso I, do artigo 1º da Lei nº 9.656/1998, visando a cobertura médico, ambulatorial e hospitalar, compreendendo, centro de terapia intensiva ou similar, realizados exclusivamente no Brasil, para doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no ROL de Procedimentos e eventos em saúde editados pela ANS, vigente à época do evento, aos beneficiário regularmente inscritos no Plano de Assistência à Saúde da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e condições do edital nº03/2023.

Empresa Contratada: UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
LTDA

CNPJ da Contratada: 71.063.853/0001-10

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 452.567,28 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura do contrato: 17/07/2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna”e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de maio de 2004”, com posse ocorrida em 05/07/2004, para serem gozadas no período de 13/07/2023 a 22/07/2023 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, conforme “Ato Administrativo nº 050/2022, de 1º de julho de 2022”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 05/07/2022 a 04/07/2023.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 12 de julho de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” –“PROGRESSÃO HORIZONTAL” –do servidor efetivo JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que criou o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

1. PROCEDER – na presente data – ao ENQUADRAMENTO, a título de “PROGRESSÃO HORIZONTAL”, do servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993” – no NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “L”, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão do “interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa”, com supedâneo no “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO”  
– A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA – nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “L” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 3/3 (três terços), ou seja, 01 (um) inteiro do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 30 (trinta) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA – nomeado através do “Decreto Legislativo 11/1992, de 15 de julho 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “L” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 26 (vinte e seis) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 15 de julho de 1997, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA, nomeado através do “Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “H” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 17 (dezessete) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 03 de julho de 2006, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR – nomeado através do “Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de maio de 2004”, com posse ocorrida em 05/07/2004, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “E” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 19 (dezenove) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – nomeada através do “Decreto Legislativo 11/1992, de 15 de julho 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “J” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 27 (vinte e sete) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 1º de agosto de 1996, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 17 de julho de 2023.

@itaunacamaramunicipal



16 DE JULHO  
DIA DE MINAS GERAIS

*Instituído em 1979 pela lei nº 561 – remontando à chegada, em 1696, da bandeira chefiada pelo coronel Salvador Fernandes Furtado de Mendonça à região onde está a cidade de Mariana*



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Filho (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

